

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255076

PORTARIA GSEAC Nº 114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046936/2025-87-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 716/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **NEILA ASTRID DE SOUZA MATOS**, AUX. DE SERV. GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 183.715-0A, para exercer a função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Sebastião Norões (Tipo II, Simbologia FGS-6), no período de 20/10/2025 a 18/12/2025, em substituição à servidora **CINTIA CASSIANO MARREIRO LIMA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I, matrícula nº 153.794-6A, que se encontra de licença médica conforme Laudo nº 324858/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 255079

RESOLUÇÃO Nº 089/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 104/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.036251/2024-41/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pelo **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 119.243-4D;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 119.243-4D, considerando a boa-fé da servidora, devidamente demonstrada pela comprovação da rescisão de seu contrato de trabalho no cargo de Agente Administrativo, cessando a irregularidade funcional, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 18 de dezembro de 2025.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 255080

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2025

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SOLIDEZ REFORMA PREDIAL LTDA**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: o **acréscimo de**

aproximadamente de 24,97% no valor e quantitativo do objeto do contrato, para dar continuidade aos serviços Técnicos de Engenharia que atenderá o Programa Escola em Tempo Integral - ETI, criado pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 do Ministério da Educação, para a Construção de Quadra Coberta na Escola Estadual Barão de Boca do Acre, localizada na Rua Barão, nº 200, Praia do Gado - CEP: 69.850-000, no município de Boca do Acre/AM, em atendimento ao Memo. nº. 140/2025-DEINFRA, Termo de Referência, Pré-aditivo e-Obras, Parecer nº. 6.469/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 440.733,48** (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.1552.0004**; Natureza da Despesa: **44905102**; Fontes de Recurso: **2.569.259.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **19.12.2025** a Nota de Empenho nº. **0011306** no valor de **R\$ 440.733,48** (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.049622/2025-36.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255084

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N. 026/2025-GS/FEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 167 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, em virtude de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 843/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referente à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2021. **CONSIDERANDO**

o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020701.000318/2025-10 (FEC). **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação da pessoa jurídica **INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA-CNPJ: 08.658.992/0001-50**, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na implementação à Lei Aldir Blanc 2, para assessoramento e operacionalização da **PNAB - CICLO 2** no Estado do Amazonas - Lei nº 14.399/2022, contemplando a elaboração de formulários de cadastros, editais, critérios de pontuação, realização de audiência pública, sistema eletrônico de editais, e acompanhamento eletrônico na prestação de contas, com o intuito de atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor do MEI supramencionado, pelo valor estimado de R\$1.918.000,00 (um milhão novecentos e dezoito mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 255066

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2023-SSP-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 17.12.2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEMSEG; **OBJETO:** Aquisição de drones, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG, por meio da Emenda Parlamentar de Bancada nº 086/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 67.871,00 (sessenta e sete mil